



Prefeitura de
São Benedito
Cidade da Fé, Cidade das Flores

Procuradoria

DECRETO N° 28, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO/CE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 52, inciso I, alínea “i” da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2° e alínea “i” do art. 5° do Decreto-Lei n° 3.365 de 21 de junho de 1941, e CONSIDERANDO a necessidade de construção de uma Unidade Básica de Saúde para atender as necessidades da comunidade indígena TapuyaKariri, na Aldeia Gameleira, Zona Rural desta urbe,

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel rural situado no Sítio Carnaúba II, Zona Rural deste município, pertencente ao espólio de José Eduardo Rodrigues, portador do CPF N°. 033.719.803-91, registrado no cartório de registro de imóveis desta Comarca sob o n° de matrícula N° 1051;

Art. 2° - A faixa de terra a ser desapropriada compreende uma faixa de terra de 3.450,00m² (três mil e quatrocentos e cinquenta metros quadrados), medindo 60,00 (sessenta) metros de frente por 57,50 (cinquenta e sete metros e meio) de fundos, conforme memorial descrito e croqui em anexo.

Art. 3° - O bem imóvel desapropriado será utilizado para a construção de uma unidade básica de saúde indígena.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito/CE, em 27 de Novembro de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
PREFEITO MUNICIPAL

